

Definições:

Objetivos: Os serviços de assistência veículo são destinados a atender o Segurado em situações emergenciais decorrentes de acidente, pane ou incêndio no veículo Segurado.

Coberturas: Serviços disponíveis para qualquer evento (pane, acidente e incêndio).

Segurado: É o usuário, caracterizado como Segurado na apólice de seguros que adquiriu o serviço de assistência veículos 24 horas MBM SEGURADORA S.A.

Veículo Segurado: Qualquer veículo para o qual o Segurado cadastrado como ativo na base de dados da CARE ASSISTÊNCIA solicitar atendimento no momento do evento, e desde que o veículo esteja caracterizado como veículo de Passeio ou Táxi, com peso máximo de 1.500 kg (mil e quinhentos quilos) e Kombis ou Vans, com peso máximo de 3.500 kg (três mil e quinhentos quilos) devidamente segmentando entre categorias. Caracteriza-se veículo de passeio nas seguintes categorias: passeio, esportivos, pick-ups, pick-ups média e pesada, SUV (veículo utilitário esportivo), peruas e/ou comercial leve.

Acidente: Colisão, abalroamento ou capotagem envolvendo direta ou indiretamente o veículo Segurado e que impeça sua locomoção por meios próprios.

Pane: Qualquer defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo por seus meios próprios, excluindo pneus avariados, furados ou falta de combustível.

Incêndio: Qualquer avaria parcial ou total decorrente de fogo no veículo Segurado.

Descrição dos Serviços

AUXÍLIO MECÂNICO

Quando for tecnicamente possível o reparo do veículo no local de sua imobilização, em decorrência de pane, a Assistência providenciará o envio de mecânico ao local do evento para que seja feito um reparo paliativo. O Segurado deverá arcar com os custos das peças a serem trocadas e a remoção da carga porventura existente. Como o conserto é paliativo, recomendamos que o veículo seja encaminhado até uma oficina especializada para uma melhor avaliação.

Limite: Pane: 3 (três) ocorrências ao ano. Limitado a 100km (raio).

Importante: A Central de Assistência assumirá tão somente, as despesas de envio do profissional e mão de obra para o reparo emergencial.

REBOQUE

Quando o veículo indicado pelo Segurado não puder se locomover por meios próprios em virtude de pane elétrica ou mecânica, a Assistência se encarregará da remoção do veículo até a oficina ou concessionária mais próxima indicada pelo Segurado.

Limite: 3 (três) ocorrências ao ano. Limitado a 100km (raio).

Exclusões:

Estarão excluídas pela a Assistência 24 horas, as prestações de serviços não decorrentes de suas instruções e solicitações ou que tenham sido solicitadas direta ou indiretamente pelo Segurado, como antecipação, extensão ou realização do serviço.

Em relação ao veículo:

- a) Acidentes ou avarias ocorridas durante competições desportivas oficiais ou particulares, bem como durante seus treinos;
- b) Uso indevido do veículo ou condução do mesmo por pessoa não habilitada;
- c) Ocorrências fora dos âmbitos definidos;

- d) Acidentes produzidos por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas;
- e) Ação ou omissão do segurado, causadas por má fé;
- f) Roubo das bagagens e objetos pessoais;
- g) Remoção de veículos carregados com quaisquer tipos de produtos;
- h) Reparo do veículo fora do local do evento;
- i) Conserto do veículo;
- j) Reincidência da mesma falha mecânica, decorrente de falta de manutenção por parte do Segurado, sanada pelo prestador em caráter de primeiro socorro e alertando-o da necessidade de manutenção em oficina;
- k) Evento ocorrido fora de estradas, ruas e rodovias estranhas ao sistema viário, implicando equipamento de socorro fora do padrão normal;
- l) Acidentes ou perdas decorrentes das irradiações provocadas pela transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade; e
- m) Envolvimento de terceiros em acidentes, mesmo que o Segurado ou motorista reconheça sua responsabilidade.

Definições:

Objetivos: Os serviços de assistência veículo são destinados a atender o Segurado em situações emergenciais decorrentes de acidente, pane ou incêndio no veículo Segurado.

Coberturas: Serviços disponíveis para qualquer evento (pane, acidente e incêndio).

Segurado: É o usuário, caracterizado como Segurado na apólice de seguros que adquiriu o serviço de assistência veículos 24 horas MBM SEGURADORA S.A.

Veículo Segurado: Qualquer veículo para o qual o Segurado cadastrado como ativo na base de dados da CARE ASSISTÊNCIA solicitar atendimento no momento do evento, e desde que o veículo esteja caracterizado como veículo de Passeio ou Táxi, com peso máximo de 1.500 kg (mil e quinhentos quilos) e Kombis ou Vans, com peso máximo de 3.500 kg (três mil e quinhentos quilos) devidamente segmentando entre categorias. Caracteriza-se veículo de passeio nas seguintes categorias: passeio, esportivos, pick-ups, pick-ups média e pesada, SUV (veículo utilitário esportivo), peruas e/ou comercial leve.

Acidente: Colisão, abalroamento ou capotagem envolvendo direta ou indiretamente o veículo Segurado e que impeça sua locomoção por meios próprios.

Pane: Qualquer defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo por seus meios próprios, excluindo pneus avariados, furados ou falta de combustível.

Incêndio: Qualquer avaria parcial ou total decorrente de fogo no veículo Segurado.

Descrição dos Serviços

AUXÍLIO MECÂNICO

Quando for tecnicamente possível o reparo do veículo no local de sua imobilização, em decorrência de pane, a Assistência providenciará o envio de mecânico ao local do evento para que seja feito um reparo paliativo. O Segurado deverá arcar com os custos das peças a serem trocadas e a remoção da carga porventura existente. Como o conserto é paliativo, recomendamos que o veículo seja encaminhado até uma oficina especializada para uma melhor avaliação.

Limite: Pane: 3 (três) ocorrências ao ano. Limitado a 100km (raio).

Importante: A Central de Assistência assumirá tão somente, as despesas de envio do profissional e mão de obra para o reparo emergencial.

REBOQUE

Quando o veículo indicado pelo Segurado não puder se locomover por meios próprios em virtude de pane elétrica ou mecânica, a Assistência se encarregará da remoção do veículo até a oficina ou concessionária mais próxima indicada pelo Segurado.

Limite: 3 (três) ocorrências ao ano. Limitado a 100km (raio).

Exclusões:

Estarão excluídas pela a Assistência 24 horas, as prestações de serviços não decorrentes de suas instruções e solicitações ou que tenham sido solicitadas direta ou indiretamente pelo Segurado, como antecipação, extensão ou realização do serviço.

Em relação ao veículo:

- a) Acidentes ou avarias ocorridas durante competições desportivas oficiais ou particulares, bem como durante seus treinos;
- b) Uso indevido do veículo ou condução do mesmo por pessoa não habilitada;
- c) Ocorrências fora dos âmbitos definidos;

- d) Acidentes produzidos por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas;
- e) Ação ou omissão do segurado, causadas por má fé;
- f) Roubo das bagagens e objetos pessoais;
- g) Remoção de veículos carregados com quaisquer tipos de produtos;
- h) Reparo do veículo fora do local do evento;
- i) Conserto do veículo;
- j) Reincidência da mesma falha mecânica, decorrente de falta de manutenção por parte do Segurado, sanada pelo prestador em caráter de primeiro socorro e alertando-o da necessidade de manutenção em oficina;
- k) Evento ocorrido fora de estradas, ruas e rodovias estranhas ao sistema viário, implicando equipamento de socorro fora do padrão normal;
- l) Acidentes ou perdas decorrentes das irradiações provocadas pela transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade; e
- m) Envolvimento de terceiros em acidentes, mesmo que o Segurado ou motorista reconheça sua responsabilidade.